



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 535

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 535

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de outubro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
22.661.0221.1170.0000	INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL		
4.4.90.51.000	Obras e instalações.....R\$	121.000,00	
100.128	OP-Infraestrutura Parque Industrial		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2156.0000	MANUTENÇÃO DA AFM – EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
R\$	36.300,00	
220.001	Apoio FNDE-AFM		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
220.001	Apoio FNDE-AFM		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário	R\$	5.700,00
220.001	Apoio FNDE-AFM		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.400,00
220.001	Apoio FNDE-AFM		
TOTAL	R\$		176.700,00

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.0000.2034.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
055	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R\$	84.000,00
110.000	Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0103.2053.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
132	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
303.000	Vigilância em Saúde		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
146	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
220.000	Ensino Fundamental		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0151.2029.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
252	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	40.000,00
110.000	Geral		
15.451.0151.2141.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
257	3.3.9039.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
110.000	Geral		
021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.812.0271.2032.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
285	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	30.000,00
110.000	Geral		
288	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
110.000	Geral		
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....	R\$		410.700,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos arts. 1º e 2º da presente Lei, serão cobertos com recursos provenientes de "Superávit" financeiro ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 535

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO